



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 18 de outubro de 2023

Edição nº 3.721

Página 1 de 37

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.678, de 17 de outubro de 2023

Declara de utilidade pública municipal o Clube do Cavalo - C.V.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal o Clube do Cavalo - C.V.

Art. 2º - Fica declarado de utilidade pública o Clube do Cavalo - C.V, situado na Rua Izaira Tonin, nº 290 - Galpão, Jardim Coopagro, CEP 85.903-773, associação privada sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 13.186.348/0001-67, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

FABIANA TRENTO DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 943, de 17 de outubro de 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei nº 2.534, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.661.934,96 (um milhão seiscentos e sessenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.0013.2-047 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL

| | | |
|---|-----|----------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 4.000,00 |
| 03350 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 4.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 23.695.0030.2-115 PROMOÇÃO DO TURISMO

| | | |
|--|-----|--------------|
| 3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS .. | R\$ | 58.000,00 |
| 10400 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 58.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R\$ | 82.000,00 |
| 10410 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 82.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 1.410.000,00 |
| 10430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 1.410.000,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 18 de outubro de 2023

Edição nº 3.721

Página 2 de 37

PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-131 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DE SERVIÇOS PÚBLICO

| | | |
|---|-----|----------|
| 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL..... | R\$ | 1.500,00 |
| 12020 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 1.500,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-149 APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E À GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE

| | | |
|---|-----|----------|
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | R\$ | 4.376,88 |
| 13120 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 4.376,88 |
| 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ | | 7.842,67 |
| 13140 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 5.167,96 |
| 13150 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | R\$ | 2.674,71 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 5.000,00 |
| 13210 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | R\$ | 5.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.1-150 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE

| | | |
|---|-----|----------|
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ | 4.215,41 |
| 13290 10117 1008 / 3 / 2 / 2 / 12 Convênio BRFOODS/Justiça do Trabalho - APLER..... | R\$ | 4.215,41 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-163 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... | R\$ | 85.000,00 |
| 15710 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 85.000,00 |

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 1.661.934,96

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados, no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.0013.2-047 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 4.000,00 |
| 03390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 4.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.2-141 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA

| | | |
|---|-----|----------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 1.500,00 |
| 12550 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 1.500,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-152 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 17.219,55 |
| 13610 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 9.544,84 |
| 13620 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | R\$ | 7.674,71 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-163 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 85.000,00 |
| 15930 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 85.000,00 |

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 107.719,55

II - superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

a) na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais); e

b) na fonte 10117 - Convênio BRFOODS/Justiça do Trabalho - APLER, no valor de R\$ 4.215,41 (quatro mil duzentos e quinze reais e quarenta e um centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 18 de outubro de 2023

Edição nº 3.721

Página 3 de 37

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO Nº 944, de 17 de outubro de 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, com supressão de vegetação, área atingida pela abertura do prolongamento da Rua Carlos Aldino Rippel, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 119/2023, desta data, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a área de 496,08m² (quatrocentos e noventa e seis metros e oito decímetros quadrados), com supressão de vegetação, destacada da chácara nº 03-A, oriunda da subdivisão da chácara nº 03, destacada da Parte Leste do lote rural nº 52, da Linha Buê-Caé, do 9º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 58.950 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

I - ao Norte, com a chácara nº 03-A, na extensão de 41,34 metros;

II - a Leste, com a chácara nº 03-A, na extensão de 12,00 metros;

III - ao Sul, com a chácara nº 03-A, na extensão de 41,34 metros; e

IV - a Oeste, com a continuação da Rua Carlos Aldino Rippel, na extensão de 12,00 metros.

Parágrafo único - A área de que trata o *caput* deste artigo, com supressão de vegetação, destinar-se-á à abertura do prolongamento da Rua Carlos Aldino Rippel, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Fica autorizada a Procuradoria-Geral do Município a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação da área descrita no *caput* do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 18 de outubro de 2023

Edição nº 3.721

Página 4 de 37

PORTARIA Nº 613, de 17 de outubro de 2023

Exonera, a pedido, servidoras públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exoneradas, a pedido, as seguintes servidoras públicas municipais de Toledo:

I - **Ane Carine Grieleitow**, a contar de **18 de outubro de 2023**, do cargo de Assistente Social I, Grupo Ocupacional B-2, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 48.728, de 9 de outubro de 2023;

II - **Simone Dias de Lima Ferreira**, a contar **16 de outubro de 2023**, do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 49.437, de 16 de outubro de 2023;

III - **Damaris Pereira Falcão Bonato**, a contar **17 de outubro de 2023**, do cargo de Assistente Social I, Grupo Ocupacional B-2, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 49.478, de 16 de outubro de 2023; e

IV - **Debora Catherine Fernandes Saraceni**, a contar **16 de outubro de 2023**, do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 49.493, de 16 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 614, de 17 de outubro de 2023

Designa **Tania Simone Rigo Pacheco** para o exercício de função gratificada na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 2088/2023-SMAS, de 5 de outubro de 2023, da Secretaria de Assistência Social do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Tania Simone Rigo Pacheco** para exercer, a contar de **18 de outubro de 2023**, a função de Agente Especializado em Abordagem Social, na Secretaria de Assistência Social do Município, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 18 de outubro de 2023

Edição nº 3.721

Página 5 de 37

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 615, de 17 de outubro de 2023

Constitui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023, para a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e a Lei "R" nº 16/2001 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 609/2023-SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023, para a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na administração direta do Município de Toledo, na função de Cuidador Social I - PSS, em conformidade com o disposto na Lei "R" nº 16/2001 e em suas alterações, em especial na Lei "R" nº 107/2013, composta pelos seguintes membros:

I - representantes da Secretaria de Recursos Humanos:

- a) Willian Muriel Voss, como Presidente (cargo: Analista em Administração e Planejamento I; formação: Superior em Administração);
- b) Janaína Alves de Oliveira Fenilli (cargo: Assistente em Administração I; formação: Ensino Médio completo);
- c) Salete Terezinha Simch Heiss (cargo: Assistente em Administração I; formação: Ensino Médio completo);
- d) Heloísa Andréa Konzen (cargo: Assistente em Administração I; formação: Ensino Médio completo); e

II - representantes da Secretaria de Assistência Social:

- a) Cinthia Regina Brun (cargo: Psicólogo I; formação: Superior em Psicologia);
- b) Juliana Alves Máximo (cargo: Assistente Social I; formação: Superior em Serviço Social); e
- c) Marília Borges Leite (cargo: Assistente Social I; formação: Superior em Serviço Social).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 18 de outubro de 2023

Edição nº 3.721

Página 6 de 37

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

CONVOCAÇÃO Nº 91

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo), 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2020:

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO I:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------|------------------------------------|
| 54º AC | DANIELA REGINA DO NASCIMENTO SORTI |

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------|---------------------------|
| 59º AC | CLEBER FABRICIO CUSTODIO |
| 60º AC | WANESSA CRISTIANE QUEIROZ |

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------|---------------------------------|
| 157º AC | LEILA HEDIANI JAVORSKI DA COSTA |
| 158º AC | ADRIANA APARECIDA CARLETTO |
| 159º AC | RAQUEL ROSENBACH DE CARVALHO |
| 160º AC | LAISA CRISTINA BRAND |
| 161º AC | MIRIAN DA SILVA MACEDO |
| 162º AC | ÉVERTON CHAVES MARIA |
| 163º AC | THAIS ANTONIA WUNDRAK ORDONEZ |

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **18 a 24 de outubro de 2023**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concurso e Admissão”, em “Concursos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 18 de outubro de 2023

Edição nº 3.721

Página 7 de 37

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO Nº 48

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2022:

PARA O CARGO DE COZINHEIRO I:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------|--------------------------------------|
| 36º AC | SILVIA HELENA CONTANTE DO NASCIMENTO |

PARA O CARGO DE MOTORISTA I:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------|-------------------------|
| 23º AC | JANNIVALDO LEITE SEVERO |

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **18 a 24 de outubro de 2023**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concurso e Admissão”, em “Concursos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 18 de outubro de 2023

Edição nº 3.721

Página 8 de 37

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO Nº 10

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº **02/2023**:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------|---------------------------|
| 8º AC | SOLANGE FERREIRA DA COSTA |

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 - INFECTOLOGISTA I:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------|-----------------------------------|
| 1º AC | FELIPE AUGUSTO DE LUCENA OLIVEIRA |

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **18 a 24 de outubro de 2023**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concurso e Admissão”, em “Concursos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 18 de outubro de 2023

Edição nº 3.721

Página 9 de 37

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022

CONVOCAÇÃO Nº 38

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T20:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------|--------------------------------|
| 374º AC | DEBORA DA SILVA MANDOTTI |
| 375º AC | KAICA ELIZABETY TURRA PIERDONA |

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------|---------------------------------|
| 101º AC | ROZELI SANTOS CARDOSO |
| 102º AC | FLAVIA VOJIVODA STURMER |
| 103º AC | THAIS CRISTINA ZANDONAI LESSEUX |

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **18 a 24 de outubro de 2023**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Concursos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento das convocadas e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 18 de outubro de 2023

Edição nº 3.721

Página 10 de 37

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO Nº 11

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO I:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------|------------------------------|
| 03º AC | VIVIANE CARNELOSSI BENVENUTO |

PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------|------------------------------|
| 16º AC | JANETE FERNANDES DE OLIVEIRA |
| 17º AC | JUCILENE ALEXANDRE SOARES |

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **18 a 24 de outubro de 2023**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Concursos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento das convocadas e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 18 de outubro de 2023

Edição nº 3.721

Página 11 de 37

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO Nº 16

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE CUIDADOR SOCIAL I:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---------------|--------------------------|
| 36º AC | JESSICA ORTEGA MICHELOTO |
| 37º AC | CAMILA PAROLIN CORREIA |
| 38º AC | ELOIZA BAHIA FACCIACHI |

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **18 a 24 de outubro de 2023**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Concursos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento das convocadas e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 18 de outubro de 2023

Edição nº 3.721

Página 12 de 37

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 66/2023

A SECRETÁRIA DE RE CURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 17 de outubro de 2023, referente aos Concursos Públicos nº 01/2019, nº 01/2020 e nº 02/2022.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Convocações", em "Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

| CANDIDATO(A) | CARGO | CONCURSO | RESULTADO |
|--------------------------|-------------------------------|----------|-----------|
| IVANIR MALLMANN SCHAEFER | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I | 01/2019 | APTO |
| FABIANO BARBOSA | ENFERMEIRO I | 01/2020 | APTO |
| RODRIGO GREZILE | AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I | 02/2022 | APTO |
| FATIMA CARDOSO SANTANA | COZINHEIRO I | 02/2022 | APTO |

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

MARTA FATH

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;

Considerando a natureza dos serviços de acolhimento institucional, sendo estes de proteção social especial de alta complexidade que demandam o atendimento 24h aos acolhidos;

Considerando a necessidade de ampliação da prestação dos serviços devido ao aumento das demandas de acolhimento;

Considerando a solicitação da Secretaria de Assistência Social para contratação de pessoal visando atender ação judicial;

Considerando a necessidade de suprir afastamentos médicos prolongados e licenças maternidade, sem causar prejuízo ao desenvolvimento das atividades inerentes a Secretaria de Assistência Social, garantindo as condições adequadas ao acolhimento institucional, possibilitando, assim, que o amplo atendimento diário não seja prejudicado pela ausência de servidores;

Considerando que está em andamento o Concurso Público nº 03/2023 para suprir vagas de servidores efetivos, com previsão de homologação em 05/02/2024;

Considerando que o PSS nº 02/2023, atualmente vigente, se encontra próximo ao final da listagem de candidatos aprovados;

A Secretaria de Recursos Humanos encaminha justificativa para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023, para o cargo de Cuidador Social I - PSS para suprir necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Toledo, 17 de outubro de 2023.

Marta Path

Secretária de Recursos Humanos

Ciente em 17/10/2023

Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 18 de outubro de 2023

Edição nº 3.721

Página 14 de 37



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;

A Secretaria de Recursos Humanos solicita autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023, para o cargo de Cuidador Social I - PSS para atuar junto à Secretaria de Assistência Social:

| Função | Vagas | Escolaridade |
|---|-------|---|
| Cuidador Social I - PSS | 02 | Ensino Médio Normal (Magistério) Completo, admitindo-se também Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da educação. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, categoria "B". |
| Jornada de trabalho: 07h00min as 19h00min ou das 19h00min as 07h00min (Regime de Escala 12 X 36) | | |
| Remuneração: R\$ 2.181,85 | | |
| Local de atuação: Secretaria de Assistência Social. | | |
| Atividades: Responsabilizar-se pelo planejamento, execução e avaliação de atividades voltadas à proteção, cuidado e apoio à educação de crianças, adolescentes e idosos abrigados. | | |

Toledo, 17 de outubro de 2023.

Marta Pith

Secretária de Recursos Humanos

Autorizado em 17/10/2023

Prefeito do Município de Toledo



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES POR CARGO

| CUIDADOR SOCIAL I - PSS |
|--|
| Descrição sumária das tarefas |
| Responsabilizar-se pelo planejamento, execução e avaliação de atividades voltadas à proteção, cuidado e apoio dos usuários, especialmente crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua. |
| Descrição detalhada das tarefas |
| <ul style="list-style-type: none">- Responsabilizar-se pelo planejamento, execução e avaliação de atividades voltadas à proteção, cuidado e apoio dos usuários, especialmente crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua;- Promover os cuidados com a alimentação, saúde e outras necessidades básicas dos atendidos;- Manter relação de afetividade e respeito com os usuários do Serviço;- Auxiliar no processo de desenvolvimento socioafetivo e cultural dos atendidos;- Manter o espaço físico organizado e adequado às atividades a serem realizadas, conforme a faixa etária atendida, observando suas necessidades e limitações;- Promover e participar de reuniões/encontros realizados com a família dos atendidos, de modo a favorecer o processo de aproximação, fortalecimento e resgate dos vínculos familiares;- Auxiliar os atendidos a lidarem com sua história de vida, favorecendo o fortalecimento da autonomia;- Auxiliar os atendidos no processo de construção da identidade;- Organizar com os atendidos álbuns de fotografias e registros individuais, de modo a favorecer o registro de sua história;- Acompanhar os atendidos nos serviços de saúde, educação e outros requeridos no cotidiano;- Auxiliar as crianças e/ou adolescentes nas tarefas escolares, bem como garantir que frequentem regularmente as aulas;- Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, no que diz respeito aos aspectos referentes à intimidade e à privacidade dos usuários e profissionais envolvidos;- Oferecer às crianças e adolescentes noções básicas de higiene e organização dos espaços;- Promover a inserção dos adolescentes em programas de qualificação profissional, observando a faixa etária;- Orientar os atendidos quanto à preservação e conservação do ambiente organizado, bem como do zelo e organização dos seus objetos pessoais, a fim de manter um ambiente saudável;- Responsabilizar-se pelo planejamento, execução e avaliação de atividades voltadas à proteção, cuidado e apoio aos atendidos;- Promover a convivência familiar e comunitária, através da realização de momentos de lazer e recreativos com os atendidos;- Tomar as devidas precauções e cuidados para evitar o contágio de doenças infectocontagiosas que |



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

possam ocorrer;

- Comunicar aos demais colegas de trabalho e à coordenação quando um dos atendidos apresentar algum problema de saúde;
- Respeitar os horários de medicamentos e dietas em conformidade com as prescrições médicas;
- Realizar procedimentos relacionados à saúde dos atendidos, prestando atendimento prévio em caso de acidentes, comunicando e orientando quanto aos cuidados necessários;
- Executar, mediante supervisão, direta ou indireta, de profissional de nível superior, ações de sensibilização, acolhida, atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos com direitos violados, com ou sem vínculo familiar e comunitário, fazendo os registros e encaminhamentos pertinentes;
- Planejar e desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária, socioeducativas, lúdicas, recreativas, de lazer, desportivas, artísticas e culturais para fomentar a autonomia e participação dos usuários em conformidade com as normas da unidade, serviço ou programa, direcionadas a pessoas de diversas faixas etárias;
- Observar e informar à coordenação da unidade, serviço ou programa sobre a necessidade de materiais para as atividades a partir do planejamento da equipe;
- Acompanhar e transportar os usuários aos serviços da rede socioassistencial, aos serviços das demais políticas públicas e às entidades parceiras, como, também, em atividades externas, as quais visem a garantir os direitos sociais dos usuários;
- Orientar, apoiar e monitorar os usuários nas atividades de autocuidado e nas ações de conservação, manutenção e limpeza dos espaços e materiais utilizados;
- Acolher os usuários nas unidades e nos serviços, realizando os procedimentos de identificação, de registros dos seus pertences, de apresentação do espaço e das regras de convívio, assegurando o registro e privacidade das informações;
- Identificar problemas e dificuldades de ordem pessoal, cultural, religiosa ou de saúde que interfiram no convívio social, informando a equipe técnica para providências pertinentes;
- Facilitar a comunicação entre usuários, comunidade e equipe, registrando as ocorrências que requeiram atenção e encaminhamentos contínuos ou emergenciais;
- Entrevistar, cadastrar e providenciar encaminhamentos das demandas para a equipe técnica;
- Realizar os registros dos atendimentos e encaminhamentos nos Sistemas de Informação, em conformidade com as orientações da coordenação e da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Participar na elaboração e execução de projetos e programas;
- Participar de campanhas e mobilizações envolvendo a comunidade;
- Auxiliar no atendimento da população em programas de emergência, de acordo com as orientações recebidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Colaborar nos processos de planejamento, monitoramento, avaliação e sistematização das atividades a serem desenvolvidas nas Unidades, bem como na elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade e/ou serviço e nos demais documentos elaborados pela equipe de trabalho;
- Encaminhar, acompanhar e monitorar os usuários nas atividades internas e externas, conforme previsto na agenda do serviço;
- Orientar e acompanhar as atividades de rotina diária como alimentação, higiene pessoal e ambiental, manipulação de alimentos, cuidados com as instalações físicas e outras situações vivenciadas na



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

unidade, serviço ou Programa junto aos usuários, que contribuam para o desenvolvimento de competências pessoais para ser e conviver;

- Executar e/ou estimular atividades de higiene e alimentação dos atendidos;
- Realizar efetivamente a segurança preventiva e interventiva junto aos usuários, dentro e fora da Unidade, observando os indicadores das situações de crise e seguindo rigorosamente os procedimentos normatizados;
- Participar da definição de medidas de segurança e das avaliações dos usuários, buscando e trocando informações de forma a garantir o ambiente seguro e educativo da Unidade;
- Promover ações que visem ao desenvolvimento, à organização e à reinserção do usuário na comunidade;
- Atuar como agente facilitador no processo de formação do usuário enquanto ser político e social inserido em um contexto de coletividade, contribuindo para o fortalecimento dos usuários nas relações interpessoais e na sua vivência cidadã;
- Auxiliar em atividades com as famílias usuárias dos serviços socioassistenciais (reuniões, palestras, oficinas), conforme o planejamento da unidade, serviço ou programa;
- Participar de atividades que visem à capacitação e desenvolvimento profissional;
- Elaborar relatórios das atividades do serviço;
- Contribuir no zelo e segurança do patrimônio, efetuando vistoria sistemática das instalações físicas e de materiais utilizados nas atividades;
- Ter disponibilidade para atuar em horários alternativos ou diferentes dos habituais dentro de sua jornada de trabalho, como em jornada 12x36 (12 horas de trabalho consecutivas por 36 horas de descanso) ou em período noturno, atendendo a necessidade do serviço;
- Desenvolver outras atividades correlatas.



EDITAL DE TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 002/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

Considerando a necessidade de se prover o continuado serviço prestado pelos estagiários ao Município de Toledo;

TORNA PÚBLICO

A realização de TESTE SELETIVO, regido pelo presente edital, para a seleção e contratação de estagiários remunerados em nível médio, técnico e superior, para atuar junto ao quadro de estagiários do Município de Toledo e para constituir cadastro de reserva, passando a vigorar com a seguinte redação:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Teste Seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pela comissão instituída pela Portaria nº 584, publicada no dia 04 de outubro de 2023.

1.2. A realização do Teste Seletivo, em virtude do surgimento de novas vagas, não gerará o direito à nomeação dos candidatos aprovados fora das vagas previstas nos Editais de Testes Seletivos de Estagiários anteriores.

1.3. Os candidatos aprovados nos Testes Seletivos de Estagiários anteriores, durante o prazo improrrogável previsto no edital, serão convocados com prioridade sobre os novos aprovados.

1.4. O prazo de validade do Teste Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.5. O período de estágio será definido segundo os critérios de necessidade da Prefeitura do Município de Toledo, não excedendo o período de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

1.6. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de no mínimo 20 horas semanais (4 horas diárias) e no máximo 30 horas semanais (6 horas diárias).

1.7. A convocação para as vagas informadas no quadro de vagas deste Edital será feita de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Toledo, dentro do prazo de validade do certame.

1.8. Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 18 de outubro de 2023

Edição nº 3.721

Página 19 de 37

Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

- a) O Termo de Compromisso de Estágio pode ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário.
- b) O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever no Teste Seletivo para Estagiário, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do primeiro semestre.
- b) Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio, conforme necessidade da Administração, de maneira que não coincida com o horário de aula.
- c) Ter a autorização da Instituição de Ensino que frequenta para realizar o estágio.
- d) Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.
- e) Ter idade mínima de 16 anos completos, conforme a Constituição Federal.
- f) Cumprir as demais determinações deste Edital.

2.2. À pessoa com deficiência é assegurado direito de se inscrever neste Teste Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a ser preenchidas, de acordo com § 5º, da Lei Federal nº 11.788/2008.

3. DAS ÁREAS, VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

| ENSINO MÉDIO | | |
|---|-----------------------|--------------------------------|
| ÁREA | VAGAS | REQUISITOS BÁSICOS |
| Ensino Médio - para atuar na área urbana do Município de Toledo | 03 + Cadastro Reserva | Estar cursando o Ensino Médio. |
| Ensino Médio – Distrito de Novo Sarandi | 01 + Cadastro Reserva | Estar cursando o Ensino Médio. |

| ENSINO TÉCNICO (PROFISSIONALIZANTE) | | |
|-------------------------------------|-----------------------|---|
| ÁREA | VAGAS | REQUISITOS BÁSICOS |
| Formação de Docentes (Magistério) | 05 + Cadastro Reserva | Estar cursando Formação de Docentes (Magistério); |
| Técnico em Administração | 03 + Cadastro Reserva | Estar cursando Técnico em Administração. |
| Técnico em Enfermagem | Cadastro Reserva | Estar cursando Técnico em Enfermagem. |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 18 de outubro de 2023

Edição nº 3.721

Página 20 de 37

| ENSINO SUPERIOR (BACHARELADO, LICENCIATURA E/OU TECNOLOGIA) | | |
|--|-----------------------|---|
| ÁREA | VAGAS | REQUISITOS BÁSICOS |
| Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública- para atuar na área urbana do Município de Toledo | 05 + Cadastro Reserva | Estar cursando Bacharelado ou Tecnologia em: Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública. |
| Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil | Cadastro Reserva | Estar cursando Bacharelado em: Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil, mais curso de AutoCAD, com, no mínimo, 30 horas/aula. |
| Educação Física Licenciatura, Filosofia, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Física, Sociologia, Química, Ciências Biológicas Licenciatura, Psicopedagogia. | 10 + Cadastro Reserva | Estar cursando Licenciatura em: Educação Física; Filosofia, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Física, Sociologia, Química, Ciências Biológicas, Psicopedagogia. |
| Educação Física Bacharelado | Cadastro Reserva | Estar cursando Bacharelado em Educação Física. |
| Enfermagem | Cadastro Reserva | Estar cursando Bacharelado em Enfermagem. |
| Fisioterapia | Cadastro Reserva | Estar cursando Bacharelado em Fisioterapia |
| Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Marketing e Fotografia | Cadastro Reserva | Estar cursando Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Marketing e Fotografia. |
| Pedagogia | 10 + Cadastro Reserva | Estar cursando Licenciatura em Pedagogia. |

4. DA BOLSA AUXÍLIO

4.1. O estagiário receberá uma bolsa auxílio, conforme tabela a baixo, e vale transporte.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 18 de outubro de 2023

Edição nº 3.721

Página 21 de 37

4.2 Os valores da bolsa auxílio serão calculados com base no valor do salário mínimo nacional vigente, sendo composto da seguinte forma:

4.2.1 Bolsa auxílio mensal para o Ensino Médio e Médio Técnico: 55% (cinquenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente;

4.2.2 Bolsa auxílio mensal para Graduação e Pós-graduação 4 horas diárias: 70% (setenta por cento) do salário mínimo vigente;

4.2.3 Bolsa auxílio mensal para Graduação e Pós-graduação 6 horas diárias: 90% (noventa por cento) do salário mínimo vigente;

4.2.4 Até a data desse edital, os valores da Bolsa auxílio são esses:

| ESCOLARIDADE | CARGA HORÁRIA | BOLSA AUXÍLIO |
|-----------------|-------------------------------------|---------------|
| Ensino Médio | 4 horas diárias / 20 horas semanais | R\$ 726,00 |
| Ensino Técnico | 4 horas diárias / 20 horas semanais | R\$ 726,00 |
| Ensino Superior | 4 horas diárias / 20 horas semanais | R\$ 924,00 |
| Ensino Superior | 6 horas diárias / 30 horas semanais | R\$ 1.188,00 |

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O candidato deverá realizar o cadastro e a sua inscrição através do site: <http://www.toledo.pr.gov.br/pse/#/dashboard>, no período descrito no cronograma, Anexo I.

5.2. A inscrição para o Teste Seletivo de estagiários regida pelo presente Edital será gratuita.

5.3. Após a inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição gerado no ato da mesma, o qual deverá ser apresentado no dia da prova.

5.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar no ato da inscrição e requerer atendimento especial através de requerimento, conforme Anexo III, junto com cópia da certidão de nascimento da criança, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no período descrito no cronograma, Anexo I, e no dia da realização da prova levar um acompanhante adulto, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. Não será aceita a solicitação após o encerramento das inscrições.

5.5. No ato da inscrição, o candidato que se declarar portador de deficiência poderá requerer atendimento especial (Anexo III), apresentando laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 18 de outubro de 2023

Edição nº 3.721

Página 22 de 37

correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. O pedido deverá ser protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no período descrito no cronograma, Anexo I, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo. Não será aceita a solicitação após o encerramento das inscrições.

5.5.1. Os laudos médicos deverão ser emitidos por especialista da área de sua deficiência e não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data da Publicação deste Edital.

5.5.2. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.5.3. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Teste Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5.5.4. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no site do Município <https://www.toledo.pr.gov.br/portal/recursos-humanos/concursos-e-testes-seletivos> e Órgão Oficial Eletrônico, na ocasião da divulgação da homologação das inscrições.

5.6. A homologação das inscrições será divulgada no período descrito no cronograma, Anexo I no site do Município <https://www.toledo.pr.gov.br/portal/recursos-humanos/concursos-e-testes-seletivos> e Órgão Oficial Eletrônico.

5.7. O local da prova e a lista de ensalamento serão divulgadas pelo site do Município <https://www.toledo.pr.gov.br/portal/recursos-humanos/concursos-e-testes-seletivos> e Órgão Oficial Eletrônico no período descrito no cronograma, Anexo I.

5.8. A divulgação do gabarito provisório será divulgada pelo site do Município <https://www.toledo.pr.gov.br/portal/recursos-humanos/concursos-e-testes-seletivos> e Órgão Oficial Eletrônico no período descrito no cronograma, Anexo I.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 10 (dez) questões de múltipla escolha de assinalar, cada questão terá 4 (quatro) opções de escolha onde apenas 1 (uma) será a correta. A prova será realizada, no período descrito no cronograma, Anexo I, com início às 09:30h e com duração de 1 hora e 30 minutos, devendo o candidato estar no local com 30 minutos de antecedência.

6.2. Os portões de acesso aos locais de prova ficarão abertos das 08h30min às 09h15min para a entrada dos candidatos.

6.3. Os candidatos que chegarem após as 09h15min encontrarão os portões



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 18 de outubro de 2023

Edição nº 3.721

Página 23 de 37

fechados e perderão o direito de fazer a prova.

6.4. O candidato deverá comparecer no local designado, para a realização da prova objetiva, munido do documento oficial de identificação com foto, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (fabricada em material transparente). Também será permitido garrafa de água transparente sem rótulo.

6.5. Somente os candidatos poderão ter acesso aos locais de aplicação de prova.

6.6. Não será permitido durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da prova.

6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas e será excluída do Teste Seletivo. O tempo utilizado para amamentação não será acrescido no tempo de realização da prova.

6.8. O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar o local de realização da prova objetiva somente após decorridos 30 (trinta) minutos do seu início, podendo levar consigo o caderno de questões.

6.9. Os dois últimos candidatos, de cada sala, somente serão liberados após todos terem concluído a prova ou horário de aplicação tenha se encerrado.

6.10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, sendo, portanto, eliminado do teste seletivo.

6.11. Em hipótese nenhuma será permitido ao candidato comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova e fazer uso de qualquer material didático ou de apoio durante a prova, sob pena de pronta eliminação.

6.12. Ao entrarem na sala de provas, os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, no envelope porta objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente teste seletivo.

6.13. Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando as mesmas.

6.14. É de inteira responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (**Nome, RG, CPF, curso e assinatura**) na **Folha de Respostas** que será distribuído no ato da realização da prova, assim como zelar pelo material, evitando rasuras.

6.15. A **Folha de Respostas** não será, de maneira alguma, substituída devido a preenchimento incorreto e/ou rasuras por parte do candidato.

7. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1. A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 18 de outubro de 2023

Edição nº 3.721

Página 24 de 37

eliminatório e classificatório.

7.2. Cada questão da prova terá o valor equivalente a **10 (dez) pontos**, perfazendo o total de **100 (cem)** pontos.

7.3. Será eliminado do Teste Seletivo para estágio o candidato que, obtiver nota zerada em qualquer dos conteúdos.

| PROVA | QUESTÕES | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO |
|----------------------|----------|--|
| Português | 03 | <ul style="list-style-type: none">• Acentuação e Pontuação;• Classe de Palavras;• Figuras de Linguagem;• Leitura e Interpretação de Textos;• Ortografia. |
| Matemática | 03 | <ul style="list-style-type: none">• Operações básicas (Adição, subtração, multiplicação e divisão);• Porcentagem;• Regra de três simples;• Unidades de medida;• Equação. |
| Informática | 02 | <ul style="list-style-type: none">• Componentes e constituição do PC;• Pacote Office (Word, Excel e Libre);• Software, sistema operacional e programas;• Teclas de atalho. |
| Conhecimentos Gerais | 02 | <ul style="list-style-type: none">• Lei de Estágio (Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008);• Lei de Conflitos de Interesses no exercício de cargo ou emprego público (Lei 12.813, de 16 de maio de 2013);• Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Toledo;• Ética;• Atendimento ao público;• Tópicos relevantes e atuais na sociedade brasileira nas áreas de economia; ciência; tecnologia e inovação; cultura; política e redes sociais. |

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recursos disporá de até 01 (um) dia útil a contar da divulgação dos resultados, conforme cronograma no Anexo I.



8.2. O recurso deverá ser realizado em documento próprio (conforme Anexo II), ser fundamentado e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, localizado na Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m.

8.3. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, etc.

8.4. A devolutiva dos recursos interpostos será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes.

8.5. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.6. Se houver alteração dos gabaritos, por força de recurso, estes serão publicados no site do Município <https://www.toledo.pr.gov.br/portal/recursos-humanos/concursos-e-testes-seletivos> e Órgão Oficial Eletrônico, conforme cronograma no Anexo I.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

9.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota, em listas de classificação da área de atuação correspondente.

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir maior idade;
- b) Possuir maior nota em Português;
- c) Possuir maior nota em Matemática;
- d) Possuir maior nota em Informática;
- e) Possuir maior nota em Conhecimentos Gerais.

11. HOMOLOGAÇÃO

11.1. O ato de homologação do resultado final deste Teste Seletivo para Estagiários será publicado pelo site do Município de Toledo (<https://www.toledo.pr.gov.br/portal/recursos-humanos/concursos-e-testes-seletivos>) e Órgão Oficial Eletrônico no período descrito no cronograma, Anexo I.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. Dentro da necessidade do Município, os candidatos aprovados serão



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 18 de outubro de 2023

Edição nº 3.721

Página 26 de 37

convocados pelo site <https://www.toledo.pr.gov.br/portal/recursos-humanos/concursos-e-testes-seletivos> e pelo Órgão Oficial Eletrônico do Município para se apresentarem em data, horário e local estabelecidos. Na sequência serão firmados os Termos de Compromisso com a Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, obedecendo-se a ordem de classificação final.

12.2. Nesta ocasião serão exigidos dos candidatos à apresentação de:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Residência;
- d) Declaração de matrícula original e atualizada da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para a comprovação do requisito;
- e) Termo de sigilo de informações, com base na Lei 12.813, de 16 de maio de 2013;
- f) Estudantes que se declararem deficientes deverão apresentar no ato da contratação juntamente aos documentos solicitados, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12(doze) meses.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

13.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares, comunicados e demais publicações referentes ao Teste Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no site do Município de Toledo (<https://www.toledo.pr.gov.br/portal/recursos-humanos/concursos-e-testes-seletivos>) e Órgão Oficial Eletrônico.

13.3. O Município de Toledo e a Comissão Especial do Teste Seletivo não se responsabilizam por informações incompletas, desatualizadas e/ou falsas prestadas pelo estudante na ocasião da sua inscrição, sob pena da desclassificação.

13.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.5. O candidato que realizar troca de Instituição de Ensino ou de curso durante a vigência do estágio terá o contrato de estágio rompido.

13.6. O contrato de estágio rompido poderá ser reestabelecido, somente no caso de transferência de Instituição de Ensino na condição de ser o mesmo curso ao qual estava inscrito anteriormente.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 18 de outubro de 2023

Edição nº 3.721

Página 27 de 37

13.7. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de Toledo.

13.8. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Teste Seletivo, a qualquer tempo.

13.9. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo para estagiários, instituída pela portaria nº 584/2023.

Toledo, 18 de outubro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSAT

Prefeito do Município de Toledo – PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 18 de outubro de 2023

Edição nº 3.721

Página 28 de 37

ANEXO I

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 002/2023

| | |
|---|--------------------------------|
| Publicação da Comissão | 04/10/2023 |
| Publicação do Edital do Teste Seletivo de Estagiários | 18/10/2023 |
| Período de Solicitação de Atendimento Especial – Amamentação | 18/10/2023 à 24/10/2023 |
| Período de Solicitação de Atendimento Especial – Portadores de Deficiência | 18/10/2023 à 24/10/2023 |
| Período de Inscrições | 18/10/2023 à 12/11/2023 |
| Divulgação das Inscrições | 14/11/2023 |
| Recurso das Inscrições | 14/11/2023 |
| Homologação das Inscrições | 17/11/2023 |
| Comunicado de local de provas, ensalamento e orientações aos candidatos inscritos | 21/11/2023 |
| Prova Objetiva | 25/11/2023 |
| Abertura dos portões | 08h30min |
| Fechamento dos portões | 09h15min |
| Início das provas | 09h30min |
| Término das provas | 11h00min |
| Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Escrita | 27/11/2023 |
| Prazo de Recurso do Gabarito Provisório da Prova Escrita | 27/11/2023 |
| Resposta dos Recursos do Gabarito Provisório | 29/11/2023 |
| Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Escrita e Classificação | 29/11/2023 |
| Prazo de Recurso da Classificação | 29/11/2023 |
| Resposta dos Recursos da Classificação | 04/12/2023 |
| Publicação do Resultado Final | 04/12/2023 |
| Prazo para Recurso do Resultado Final | 04/12/2023 |
| Publicação do Resultado Final e Homologação do Teste Seletivo de Estagiários | 06/12/2023 |

Cronograma sujeito a alterações



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 18 de outubro de 2023

Edição nº 3.721

Página 29 de 37

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Teste Seletivo de Estagiários 001/2023

Prefeitura Municipal de Toledo

| | | | | | |
|---|--|---------------|--|------|--|
| Inscrição: | | | | | |
| Nome Completo: | | | | | |
| CPF: | | | | | |
| RG: | | | | | |
| Endereço: | | | | | |
| Numero: | | Bairro: | | | |
| Cidade: | | Estado: | | CEP: | |
| Tel. Fixo: | | Tel. Celular: | | | |
| Email: | | | | | |
| Interposição de Recurso contra o gabarito provisório | | | | | |
| | | | | | |
| Toledo, ____/____/____ | | | | | |
| _____ Assinatura | | | | | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 18 de outubro de 2023

Edição nº 3.721

Página 30 de 37

ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

À Comissão Teste Seletivo de Estagiários 001/2023

Prefeitura Municipal de Toledo

| | | | | | |
|---|--|---------|---------------|------|--|
| Inscrição: | | | | | |
| Nome Completo: | | | | | |
| CPF: | | | | | |
| RG: | | | | | |
| Endereço: | | | | | |
| Numero: | | Bairro: | | | |
| Cidade: | | Estado: | | CEP: | |
| Tel. Fixo: | | | Tel. Celular: | | |
| Email: | | | | | |
| Requerimento de Atendimento Especial | | | | | |
| | | | | | |
| Toledo, ___/___/___ | | | | | |
| _____ Assinatura | | | | | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 18 de outubro de 2023

Edição nº 3.721

Página 31 de 37

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2023

OBJETO: Aquisição de Materiais educativos para diversas campanhas das unidades de atendimento da Secretaria da Saúde de Toledo e atendendo também o plano de ação referente a Portaria Consolidada nº 3.992/2017, que regulamenta as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações de saúde do sistema Único de Saúde, especificadamente Seção V - do Incentivo Financeiro de Custeio às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, do HIV/AIDS e das Hepatites Virais, nos termos da tabela abaixo conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **DATA DE ABERTURA:** 01 de NOVEMBRO de 2023, às 13h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 43.156,95 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023

OBJETO: Aquisição de Veículos Automotivos, tipo passeio, hatch e sedan, para a Secretaria Municipal de Saúde de Toledo, para atendimento da Resolução SESA nº 858/2022, e Resolução CMS (Conselho Municipal de Saúde) nº 40/2022, nas quais dispõem de \$715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), ficando assim sob a responsabilidade do município dispor a contrapartida com recursos próprios para cobrir o montante do valor da aquisição. Além dos 09 (nove) veículos tipo hatch e 02 (dois) tipo sedan, para atendimento das Resoluções citadas, haverá aquisição de 03 (três) veículos tipo hatch para atendimento da demanda da Vigilância em Saúde, com dispêndio dos recursos próprios do município. **DATA DE ABERTURA:** 08 de NOVEMBRO de 2023, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.201.072,56 (um milhão, duzentos e um mil, setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

TOMADA DE PREÇO Nº 028/2023

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços construção de ponte de concreto sobre o Rio Toledo, no Jardim Bressan, localizado neste Município de Toledo, Paraná. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e memorial descritivo anexos ao processo licitatório e Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA nº - 0621709-11 - Caixa Econômica Federal. **DATA DE ABERTURA:** 08 de NOVEMBRO de 2023, às 13h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.308.801,19 (um milhão, trezentos e oito mil, oitocentos e um reais e dezenove centavos).

ERRATA - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2023

O Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que nas publicações do Aviso de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 186/2023, publicado na Folha de Londrina, Diário Oficial do Estado do Paraná e Órgão Oficial do Município de Toledo, e Diário Oficial da União respectivamente nos dias 12, 16 e 17 de outubro de 2023, constatou-se um equívoco na data de abertura da licitação e portanto,

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA: 08h00min do dia 02 de NOVEMBRO de 2023.

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA: 13h30min do dia 06 de NOVEMBRO de 2023.

ERRATA - REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2023

O Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que nas publicações do Aviso de Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 029/2023, publicado na Folha de Londrina e Jornal do Oeste, e Diário Oficial do Estado do Paraná e Órgão Oficial do Município de Toledo nos dias 12 e 16 de outubro de 2023, respectivamente, constatou-se um equívoco na data de abertura da licitação e portanto,

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA: 08h30min do dia 03 de NOVEMBRO de 2023.

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA: 08h30min do dia 06 de NOVEMBRO de 2023.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2023.

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, torna público que às 08h00min do dia 31 de OUTUBRO de 2023, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL | PRAZO |
|-----------------|------------|----------------|----------|
| VEÍCULO PICK UP | 1 | R\$ 101.660,00 | 120 DIAS |

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 18 de outubro de 2023

Edição nº 3.721

Página 32 de 37

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 176, de 17 de outubro de 2023.

Concede progressão por Mérito à servidora
Simone Radons Mombach.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por Mérito, com efeitos financeiros retroativos a 4 de julho de 2023, à servidora Simone Radons Mombach, ocupante do cargo de Agente Legislativo, da Referência "C" para a Referência "D" do Nível NS-V do Anexo III da Lei nº 2.609/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 17 de outubro de 2023.

EDMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDMILSON DIAS
SERVIDOR(A) Nº 00749504951
DOI: D=48, C=10, S=0, S=0, O=Secretaria de
Recursos Humanos de Toledo - PR, OU=PR
ACRPT A1, OU=AC ONLINE RFB V3, OU=AR
ONLINE SUI, OU=Assinatura
C=BR, E=EDMILSON@TOLEDO.PR.GOV.BR
Módulo: E-SEI e-eletronicos/documentos
Localização: Área de Assinatura
e-SEI
Data: 2023.10.17 10:04:11-02:00
Formato: PDF, Versão: 1.1.0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 18 de outubro de 2023

Edição nº 3.721

Página 33 de 37

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

PROPONENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ – FAFIPA, com sede na Avenida Paraná, nº 794 A, Bairro Centro, CEP: 87.705-190, Paranavaí – Paraná. **OBJETO:** Contratação da Instituição Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí – Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí- FAFIPA, inscrita sob o CNPJ 05.566.804/0001-76, situada na Avenida Paraná, nº 794 A, na cidade de Paranavaí-Pr, devidamente habilitada, credenciada e licenciada perante o MEC, vinculada à instituição pública de ensino superior. Atendendo a Lei Municipal "R" nº 75, de 25/08/2006, por meio de processo de Dispensa de Licitação para a elaboração conjunta e revisão de edital, recebimento das inscrições, análise dos recursos, e a elaboração das provas escritas, bem como a aplicação e correção das provas do Concurso Público nº 1/2023, a ser realizado pela Câmara Municipal de Toledo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais) para 3.000 (três mil) inscritos + custo adicional de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) por candidato excedente, conforme aditivo contratual se necessário. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, em três etapas, mediante a apresentação de notas fiscais sem emendas ou rasuras. As notas fiscais serão conferidas e liquidadas e posteriormente encaminhadas para pagamento, conforme segue: a) 60% (sessenta por cento) em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação das inscrições; b) 30% (trinta por cento) em até 05 (cinco) dias após a resultado das provas escritas objetivas; c) 10% (dez por cento) em até 05 (cinco) dias após publicação da homologação final do concurso. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência para esta contratação será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado com base no art. 57, da Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias: PROTEJO/ATIVIDADE 01.001.01.031.0001.2005; Fonte de recurso 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Conta de despesa 240 Recursos Ordinários (Livres). **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:** O período de execução das fases do concurso deverão seguir aproximadamente o projeto de execução. **AMPARO LEGAL:** A contratação se dará via Dispensa de Licitação, fundamenta no inciso XIII, art. 24 da Lei nº 8.666/93 e na Resolução nº 19/2009, que dispõe sobre envio e acesso a informações e documentos necessários à apreciação e registro, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos atos de admissão de pessoal e a Instrução Normativa nº 142/2018, sobre envio de atos de admissão de pessoal pelo SIAP – Admissão e demais informações e documentos: XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético profissional e não tenha fins lucrativos. Toledo, 17 de outubro de 2023. Edimilson Dias Barbosa - Presidente da Câmara Municipal de Toledo.



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

SÍNTESE DOS ATOS DA REUNIÃO ORDINÁRIA – OUTUBRO/2023. (Atendimento ao Art. 82 da Lei Municipal nº 2.026/2010)

1 – Aprovação da Ata nº 08 de setembro de 2023;

2 – PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

2.1 – Processo nº 025/2023

- **Interessada:** Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves
- **Assunto:** Renovação da Autorização de Funcionamento, para Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM na Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves.
- **Conselheiro Relator:** Leandro de Araújo Crestani.

2.2 – Processo nº 026/2023

- **Interessada:** Centro Municipal de Educação Infantil Gabriela Kauani Hach
- **Assunto:** Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM do Centro Municipal de Educação Infantil Gabriela Kauani Hach, localizado na Rua Marino Comarella, nº 745, Jardim Concórdia, Toledo – PR.
- **Conselheiro Relator:** Márcia Vanderleia Dalgallo.

2.3 – Processo nº 027/2023

- **Interessada:** Centro Municipal de Educação Infantil Hilda Angela de Marchi
- **Assunto:** Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Hilda Angela de Marchi, Modalidade Creche, localizado na Rua Eugenio Comim, nº 674, Jardim Bressan, Toledo – PR.
- **Conselheira Relatora:** Marlene da Silva

2.4 – Processo nº 028/2023

- **Interessada:** Centro Municipal e Educação Infantil Professora Fani Matilde Bilibio
- **Assunto:** Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fani Matilde Bilibio, Modalidade Creche, localizado na Rua Bento Gonçalves, nº 2570, Distrito de Vila Nova, Toledo – PR.
- **Conselheiro Relator:** Ruan Diego Rodrigues Moreira.

Publique-se.

Toledo, 17 de outubro de 2023.

Luci Graciela Kuhn
Presidente do CME/Toledo
Portaria nº 359/2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR (CMDCA), **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares e **convida** os Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, **no dia 25 de outubro de 2023**, às 08h15min, presencial, no Auditório da Ação Social São Vicente de Paulo, sito à Rua 7 de Setembro, 637, Centro. Tendo como pontos:

PAUTA:

- Deliberar pelas Ata nº 14/2023;
- Deliberar pela vice-presidência do CMDCA;
- Deliberar pelo encerramento dos trabalhos da Comissão Especial Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares Gestão 2024-2027;
- Deliberar pelo Projeto da Capacitação "Da sensibilização à ação: capacitação para o combate ao trabalho infantil";
- Deliberar pelos coordenadores das comissões de trabalho;
- Apresentação do fluxo de atendimento em casos de suspeita ou identificação de trabalho infantil;
- Relatos das Comissões de trabalho do CMDCA;
- Relatos dos representantes do CMDCA nas Comissões, Comitês e Conselhos de Direitos.

INFORMES:

- Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares Gestão 2024-2027;
- Lançamento Campanha Legal 2023;
- VII Encontro Municipal de Socioeducação;
- Outros informes.

Toledo, 17 de setembro de 2023.

IRES DAMIAN SCUZZIATO
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 18 de outubro de 2023

Edição nº 3.721

Página 36 de 37



CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA COMTER

Toledo, 16 de outubro de 2023.

CONVOCAÇÃO 05/2023

Reunião do COMTER

Considerando a **Lei 2.330/2020**, que Institui, no âmbito do Município de Toledo, o **Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER** e o **Fundo Municipal do Trabalho – FMT**;

Atendendo ao disposto no **Art. 12, inciso III**, e **Art. 16, inciso I**, do Regimento Interno.

Considerando a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, mediante **Decreto 19/2021**, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição 2.815, de 25 de janeiro de 2021.

CONVOCAMOS os representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do Executivo Municipal, a comparecerem à **5ª Reunião Ordinária** a ser realizada em **25/10/2023, às 08h00, na Sede da Agência do Trabalhador de Toledo (Rua São João, 6487, Centro, Toledo, PR)**, sendo as matérias da pauta:

- ✓ Números da Agência do Trabalhador (Janeiro à Setembro de 2023);
- ✓ Análise dos números do CAGED;
- ✓ Cursos gratuitos oferecidos em 2023;
- ✓ Análise do prospecto da Agência do Trabalhador;
- ✓ Análise da 2ª edição do Brainstorming 2023;
- ✓ Preparação para a 4ª edição do "Sine Itinerante";
- ✓ O mercado de trabalho e as novas gerações;
- ✓ A formação técnico-profissional vinculada ao contrato de aprendizagem;
- ✓ Outros assuntos relacionados ao COMTER e ao FMT.

Atenciosamente,

LIESER AUGUSTO BELENSIER
PRESIDENTE DO COMTER



(45) 3196-3940

Rua São João, 6487
Centro, Toledo, PR, 85.900-050
agtoledo@sejuf.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 18 de outubro de 2023

Edição nº 3.721

Página 37 de 37

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.